



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 066/2015**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.048 de 18 de novembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.048, de 18 de novembro de 2014, no valor de R\$ 29.558,39 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, da Fonte 171 - FNDE-ED. INFANTIL DE 00 à 48 MESES C/C 47713, no valor de R\$ 7.958,39 (sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) e Fonte 080 - RECURSOS FUNDO MUNIC. CRIANÇA ADOLESCENTE, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 25 de março de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

**ANDRÉ LUIS BESPALÉZ CORRÊA**  
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 26 / 1 Março 1920 15  
DE Nº 10.331  
UMUARAMA, 26 1.03 1920 15  
Caroline L. Jonite  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**ANEXO I**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 066 DE 25/03/2015**

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 17.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00171	R\$ 7.958,39
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 7.958,39</b>

ÓRGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
UNIDADE: 16.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
08.243.0013.2182	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00080	R\$ 200,00
08.243.0013.1064	F.M.D.C.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	00080	R\$ 21.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 21.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>29.558,39</b>

**ANEXO II**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 066 DE 25/03/2015**

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

**CANCELAMENTO DE DESPESA**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**EM 31/12/2014**

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
FNDE-ED. INFANTIL DE 00 à 48 MESES C/C 47713	8.243,31	0,00	171	8.243,31
		Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2015	171	7.958,39
		Saldo atual	171	284,92

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
RECURSOS FUNDO MUNIC. CRIANÇA ADOLESCENTE	103.645,40	2.500,00	080	101.145,40
		Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2015	080	21.600,00
		Saldo atual	080	79.545,40